



aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, e na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, as seguintes penas:

a) advertência;

b) multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

20.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município de Tianguá/CE em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

20.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacaoplt@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Moisés Moita, 785 - Planalto, Centro, TIANGUÁ - Ceará. Att. Comissão de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de TIANGUÁ /CE, o Pregoeiro Oficial do Município.

21.3. Caberá o Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Moisés Moita, 785 - Planalto, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Tianguá-Ce, 18 de Junho de 2020

Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos
Pregoeiro

**ANEXO - I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT NATALIDADE, DESTINADA A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DIVISÃO POR LOTE/ITEM.

2.1. O presente termo de referência é oriundo da solicitação de despesa proveniente da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão responsável pelo presente processo administrativo.

2.2. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM

2.4. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA:

LOTE AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	QTDE. KITS
1	BANHEIRA - Medindo de 20x45x77 cm, com p de até 15kg, confeccionada em plástico e recomendado cantos arredondados e amplo espaço interno.	UND	1	270
2	BOLSA INFANTIL , Material: sintético. Medidas aproximadas: Altura: 29 cm / Largura: 40 cm / Comprimento: 18 cm. 01 Fêcho de zíper na abertura principal 01 Bolso interno com zíper, 01 Bolso frontal com Zíper, 02 Bolsos laterais pequenos, Alças de mãos, Alça Transversal removível	UND	1	
3	CALÇA ENXUTA - 100% poliéster com botão na lateral, tamanhos p e m cores variadas	UND	2	
4	CAMISETINHA , 100% algodão, tamanhos P e M, cores variadas	UND	6	
5	COBERTOR INFANTIL 100% algodão, 1.5m x 2.0 m, cor variada	UND	1	
6	CONJUNTO PAGÃO , com casaquinho, camisa e calça para recém-nascido, 100 algodão, cores variadas.	UND	3	
7	FRALDAS DE TECIDO , confeccionada com tecido duplo de fibras 100% algodão, 70 cm x 70 cm, macia e absorvente, pacote com 5 unidades, cor branca.	PCT	3	
8	LUVAS INFANTIL , feitas em tecido 100% algodão e com elástico nas pontas, tamanho 19x9cm, pacotes com 3 unidades	PC	1	
9	MANTA INFANTIL , 100% algodão, tamanho 80x80, cor variada	UND	1	
10	MOSQUETEIRO PARA REDE de microtule 100% poliéster	UND	1	
11	REDE INFANTIL - dimensões 1,58m x 1,17m, capacidades máxima de carga 30 kg, composição brim 100% algodão.	UND	1	
12	SABONETE INFANTIL , em barra de 80g	UND	1	
13	SAPATINHO INFANTIL , 100% algodão, pacote com 3 unidades cores variada	PCT	1	
14	TOALHA INFANTIL de banho, com tecido 95% de algodão e 5% poliester, tamanho 60x60cm	UND	1	

LOTE COTA PARA ME, EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	QTDE. KITS
------	---------------	------	-------	------------



078
8

1	BANHEIRA - Medindo de 20x45x77 cm, com p de até 15kg, confeccionada em plástico e recomendado cantos arredondados e amplo espaço interno.	UND	1	90
2	BOLSA INFANTIL , Material: sintético. Medidas aproximadas: Altura: 29 cm / Largura: 40 cm / Comprimento: 18 cm. 01 Fêcho de zíper na abertura principal 01 Bolso interno com zíper, 01 Bolso frontal com Zíper, 02 Bolsos laterais pequenos, Alças de mãos, Alça Transversal removível	UND	1	
3	CALÇA ENXUTA - 100% poliéster com botão na lateral, tamanhos p e m cores variadas	UND	2	
4	CAMISETINHA , 100% algodão, tamanhos P e M, cores variadas	UND	6	
5	COBERTOR INFANTIL 100% algodão, 1.5m x 2.0 m, cor variada	UND	1	
6	CONJUNTO PAGÃO , com casaquinho, camisa e calça para recém-nascido, 100 algodão, cores variadas.	UND	3	
7	FRALDAS DE TECIDO , confeccionada com tecido duplo de fibras 100% algodão, 70 cm x 70 cm, macia e absorvente, pacote com 5 unidades, cor branca.	PCT	3	
8	LUVAS INFANTIL , feitas em tecido 100% algodão e com elástico nas pontas, tamanho 19x9cm, pacotes com 3 unidades	PC	1	
9	MANTA INFANTIL , 100% algodão, tamanho 80x80, cor variada	UND	1	
10	MOSQUETEIRO PARA REDE de microtule 100% poliéster	UND	1	
11	REDE INFANTIL - dimensões 1,58m x 1,17m, capacidades máxima de carga 30 kg, composição brim 100% algodão.	UND	1	
12	SABONETE INFANTIL , em barra de 80g	UND	1	
13	SAPATINHO INFANTIL , 100% algodão, pacote com 3 unidades cores variada	PCT	1	
14	TOALHA INFANTIL de banho, com tecido 95% de algodão e 5% poliester, tamanho 60x60cm	UND	1	

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1. Justifica-se a presente aquisição em virtude da destinação à doação para as gestantes pertencentes às famílias em situação de risco e vulnerabilidade Social do Município de Tianguá. O Recurso percebido é oriundo do Cofinanciamento Estadual para custeio de Benefícios Eventuais – Kit Natalidade, conforme Art. 7º do Decreto nº 14, de 08/04/2014, que regula os Benefícios Eventuais da Assistência Social do Município de Tianguá-Ce

4.2. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO EM LOTE

4.2.1. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/93, nesse caso se demonstra técnica e economicamente viável, já que o lote/grupo foi feito conforme natureza/características do objeto(Kit's), e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa tão somente assegurar a gerencia segura da contratação, e principalmente, assegurar não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade efetivamente que é a de atender a contento as necessidades da Administração pública.

4.2.2. Haja também que a licitação por itens, isolados exigirá elevado número de processos disputas, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle colocando em risco a economia de escala, celeridade processual, eficiência, por fim, perda da não consecução dos fins desejados e comprometendo ainda mais a seleção da Proposta de Preços mais vantajosa para a administração, nos termos do acórdão nº 5301/2013 – segunda câmara TC 009.965/2013-0 TCU, relator Ministro-substituto André Luís de Carvalho, 3.9.2013

4.2.3. A escolha da divisão dos itens em lote justifica-se em virtudes das características dos produtos(Kit's), eficiência na fiscalização dos contratos e pela celeridade na conclusão de seu processo licitatório

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referência correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerentes a Secretaria interessada, na(s) seguinte(s) rubrica(s) orçamentária(s): 07.0702.08.244.0148.2.081 –

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS – ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. FONTE DE RECURSOS: ESTADO/FEAS.

6. DO MODO DE DISPUTA

6.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1- **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

7.2- **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. Se o contrato social não for consolidado deverão ser apresentados os aditivos posteriores ao contrato inicial e se consolidado, existindo alterações posteriores, também, essas serão exigidas.

7.3- **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

7.4- **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.5- Cópia autenticada de documento oficial de identificação de todos os sócios, diretores ou do empresário individual. No caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia de documento oficial de identificação de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

8- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.4- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.5- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.6- Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

8.7- Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos Estaduais de seu domicílio ou sede;

8.8- Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS);

8.9- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

8.10- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos trabalhistas – CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as alterações da Lei Nº. 12.440/11 – DOU de 08/07/2011.

8.11- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, e deverá apresentar Declaração de acordo com o subitem 9.7.5.;

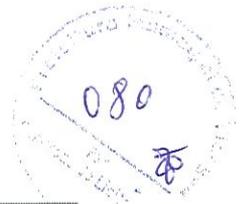
8.12- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.13- A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito a registrar o preço, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da respectiva ata, ou a revogação da licitação;

9- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.1- Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da Proposta de Preços, devidamente registrados na Junta Comercial competente;



10- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1- Atestado de Capacidade Técnica com identificação do assinante, com a mesma especificação exigida, discriminada ou similar, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui aptidão para o objeto deste certame.

11- DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.1- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

11.2- Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

11.3- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

11.4- Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Complementar Nº. 123/06.

11.5- O não atendimento ao disposto neste subitem, implicará na desclassificação da licitante, conforme prevê art. 5º do Decreto Municipal nº 139/2014, de 23 de dezembro de 2014.

11.6- No caso de **LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA DE TIANGUÁ/CE**, a documentação mencionada nos subitens 9.3 a 9.5 poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura Municipal de Tianguá/CE, juntamente com a Prova de regularidade para com a fazenda federal mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou conforme nova certidão unificada com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751 de 02/10/2014 e Certificado de Regularidade (CRF) junto ao FGTS, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados no subitem 8 e 9 deste edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.

11.6.1- A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

11.6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, sob pena de inabilitação.

11.6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.6.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.6.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.6.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.6.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.6.10. O licitante provisoriamente vencedor em um Lote/ítem, que estiver concorrendo em outro Lote/ítem, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do Lote/ítem em que venceu às do Lote/ítem em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA FORMALIZAÇÃO E ENTREGA

12.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através de CONTRATO, celebrado entre o Município de Tianguá/Ce, através do Setor Solicitante, representada pelo(a) Secretário(a)/Ordenador(a) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes.

12.2. **DAS ORDENS DE COMPRAS:** Os produtos licitados/contratados serão entregues no prazo de 10 (dez) dias mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.



12.2.1. A ordem de compra emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores.

12.2.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local determinado, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

12.3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez) dias** contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA, no local, sito à Rua Vereador Raimundo Lima, 200 – Bairro Centro, no horário de 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs, nos dias úteis, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços.

12.3.1 O prazo de vigência da contratação é de até 31 de Dezembro de 2020 prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência

12.3.1.1. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome da Prefeitura do Município de Tianguá/Ce.

12.3.1.2. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a Secretaria Solicitante.

12.3.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste termo de referência e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

12.3.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado pelo Município de Tianguá/Ce.

4. Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas neste termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da Secretaria Solicitante.

e) A garantia dos produtos fornecidos deverão possuir garantia ou prazo de validade, referente a defeitos de fabricação, embalagem ou outros, por período mínimo de 04(quatro) meses, e de acordo com o código de defesa do consumidor.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O Recebimento e a execução do contrato serão acompanhados e fiscalizados pelo servidor representante da SECRETARIA SOLICITANTE, conforme o Art. 67 da Lei 8.666/93.

. DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões Fiscais e Trabalhistas do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

14.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem anterior, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

14.2. O CONTRATADO obriga-se a:

14.2.1. Os produtos licitados deverão ser fornecidos com prazo máximo de entrega de 10 (dez) dias a contar da "ORDEM DE COMPRA", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua Proposta de Preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do(a) fornecimento/execução/prestação que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;



- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666 de junho de 1993;
- 14.2.2.** O licitante vencedor guardará sigilo sobre informações e documentos fornecidos pelo Contratante, em decorrência dos produtos objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1.** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, por meio de servidor especialmente designado para esse fim, podendo, em decorrência, solicitar providências da Contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 15.2.** Efetuar os pagamentos devidos ao contratado nas condições estabelecidas no edital e no Termo de referência.
- 15.3.** Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os produtos.
- 15.4.** Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança

16. DAS SANÇÕES

16.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do Contratado, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, as seguintes penas:

16.1.1. Se o CONTRATADO deixar de fornecer ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do fornecimento do mesmo, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tianguá/CE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no fornecimento de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

IV. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento de contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, e na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

16.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município de Tianguá/CE em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

16.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

17.2. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.



083
7

18. DA VISITA TÉCNICA

18.1. A Secretaria interessada, antes de homologar a licitação, poderá promover vistoria nas instalações da empresa vencedora da Licitação, por meio de funcionário da própria secretaria, com a finalidade de comprovar a capacidade de prestação dos fornecimentos, utilizando para isso checklist com pontuações a partir de itens que a mesma achar pertinente ao atendimento das exigências de acordo com o objeto licitado.

18.2. Caso a Secretaria considere as instalações da empresa inadequadas a Proposta de Preços será recusada e convocado o próximo licitante na ordem de classificação de Propostas de Preços e, assim sucessivamente.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

19.2. Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e Anexos.

Tianguá/CE, 16 de Junho de 2020.

Natália Félix da Frota

Natália Félix da Frota

Secretária do Trabalho e Assistência Social

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020 - SETAS

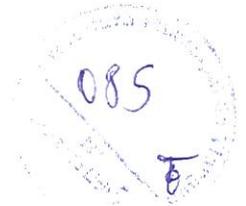
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT NATALIDADE, DESTINADA A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos deste Edital

LOTE AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QTDE.	VLR UNIT	QTDE. KITS	VLR TOTAL
1	BANHEIRA - Medindo de 20x45x77 cm, com p de até 15kg, confeccionada em plástico e recomendado cantos arredondados e amplo espaço interno.		UND	1		270	
2	BOLSA INFANTIL, Material: sintético. Medidas aproximadas: Altura: 29 cm / Largura: 40 cm / Comprimento: 18 cm. 01 Fêcho de zíper na abertura principal 01 Bolso interno com zíper, 01 Bolso frontal com Zíper, 02 Bolsos laterais pequenos, Alças de mãos, Alça Transversal removível		UND	1			
3	CALÇA ENXUTA - 100% poliéster com botão na lateral, tamanhos p e m cores variadas		UND	2			
4	CAMISETINHA, 100% algodão, tamanhos P e M, cores variadas		UND	6			
5	COBERTOR INFANTIL 100% algodão, 1.5m x 2.0 m, cor variada		UND	1			
6	CONJUNTO PAGÃO, com casaquinho, camisa e calça para recém-nascido, 100 algodão, cores variadas.		UND	3			
7	FRALDAS DE TECIDO, confeccionada com tecido duplo de fibras 100% algodão, 70 cm x 70 cm, macia e absorvente, pacote com 5 unidades, cor branca.		PCT	3			
8	LUVAS INFANTIL, feitas em tecido 100% algodão e com elástico nas pontas, tamanho 19x9cm, pacotes com 3 unidades		PC	1			
9	MANTA INFANTIL, 100% algodão, tamanho 80x80, cor variada		UND	1			
10	MOSQUETEIRO PARA REDE de microtule 100% poliéster		UND	1			
11	REDE INFANTIL - dimensões 1,58m x 1,17m, capacidades máxima de carga 30 kg, composição brim 100% algodão.		UND	1			
12	SABONETE INFANTIL, em barra de 80g		UND	1			
13	SAPATINHO INFANTIL, 100% algodão, pacote com 3 unidades cores variada		PCT	1			
14	TOALHA INFANTIL de banho, com tecido 95% de algodão e 5% poliester, tamanho 60x60cm		UND	1			

LOTE COTA PARA ME, EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QTDE.	VLR UNIT	QTDE. KITS	VLR TOTAL
------	---------------	-------	------	-------	----------	------------	-----------



1	BANHEIRA - Medindo de 20x45x77 cm, com p de até 15kg, confeccionada em plástico e recomendado cantos arredondados e amplo espaço interno.		UND	1		
2	BOLSA INFANTIL , Material: sintético. Medidas aproximadas: Altura: 29 cm / Largura: 40 cm / Comprimento: 18 cm. 01 Fêcho de zíper na abertura principal 01 Bolso interno com zíper, 01 Bolso frontal com Zíper, 02 Bolsos laterais pequenos, Alças de mãos, Alça Transversal removível		UND	1		
3	CALÇA ENXUTA - 100% poliéster com botão na lateral, tamanhos p e m cores variadas		UND	2		
4	CAMISETINHA , 100% algodão, tamanhos P e M, cores variadas		UND	6		
5	COBERTOR INFANTIL 100% algodão, 1.5m x 2.0 m, cor variada		UND	1		
6	CONJUNTO PAGÃO , com casaquinho, camisa e calça para recém-nascido, 100 algodão, cores variadas.		UND	3		
7	FRALDAS DE TECIDO , confeccionada com tecido duplo de fibras 100% algodão, 70 cm x 70 cm, macia e absorvente, pacote com 5 unidades, cor branca.		PCT	3		90
8	LUVAS INFANTIL , feitas em tecido 100% algodão e com elástico nas pontas, tamanho 19x9cm, pacotes com 3 unidades		PC	1		
9	MANTA INFANTIL , 100% algodão, tamanho 80x80, cor variada		UND	1		
10	MOSQUETEIRO PARA REDE de microtule 100% poliéster		UND	1		
11	REDE INFANTIL - dimensões 1,58m x 1,17m, capacidades máxima de carga 30 kg, composição brim 100% algodão.		UND	1		
12	SABONETE INFANTIL , em barra de 80g		UND	1		
13	SAPATINHO INFANTIL , 100% algodão, pacote com 3 unidades cores variada		PCT	1		
14	TOALHA INFANTIL de banho, com tecido 95% de algodão e 5% poliester, tamanho 60x60cm		UND	1		

VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM R\$ _____ (_____)
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____)

Prazo de Entrega: 10 (dez) contados do recebimento da Ordem de Compra. (Conforme Edital)
Prazo de validade da Proposta de Preços: 60 (sessenta) dias. (Conforme estabelecido em Edital)
Declaramos de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do fornecimento referentes a tributos, encargos sociais, e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação;
Declaramos de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preço está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
A garantia dos produtos é de __ (_____) meses/ano, contados a partir da data de entrega dos produtos.
Data: